

## EMENDA MODIFICATIVA

Acrescenta parágrafo  
único ao artigo 1º do  
Projeto de Lei nº 87/2021.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 87/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º ....

Parágrafo único: A isenção da taxa de licenciamento ambiental deverá ser requerida até o dia 31 de agosto de cada ano para vigorar no exercício seguinte.

Sala Presidente Tancredo Neves, 19 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador